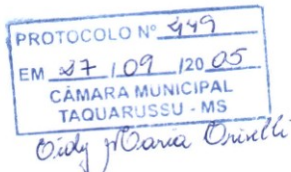




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº238/2005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005



“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra medindo 45x45 metros quadrados para construção de nova unidade de creche no Município; e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Taquarussu – MS, GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** -Autoriza o Poder Executivo Municipal, doar uma área de terra medindo 45 x 45 metros num total da 2025 metros quadrados parte do lote adquirido pelo município com fins de doação e construção de unidades habitacionais.

**ART. 2º** -A doação de que trata o artigo 1º será para fins exclusivos de construção de nova unidade de creche no município.

**ART.3º**- As despesas decorrentes da presente lei serão coberto com recursos do orçamento do exercício vigente.

**ART. 4º**- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação,

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
**Genivaldo Medeiros dos Santos**  
Prefeito Municipal